



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 66**, de 26 de outubro de 1968.

### **Dispõe sobre doação de Imóvel ao Estado de Minas Gerais.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica doado ao Estado de Minas Gerais e prédio localizado na Praça Paulo VI, desta cidade, construído pela Prefeitura Municipal, onde funciona o grupo Escolar Nossa Senhora de Fátima.

**Art. 2º.** A finalidade da doação no Prédio o Ginásio esta, criado para este Município.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, para que cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 26 de outubro de 1968.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 26 de outubro de 1968.

*Secretário Municipal de Administração*

---